



PROCESSO N° 1073/2007

PROTOCOLO N° 9.335.025-1

PARECER N° 58/08

APROVADO EM 15/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIO DE ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 2445/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Francisco Beltrão, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio.

Em 08/05/07 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou a este CEE em 21/08/07 pelo Ofício n.º 4603/2007 -GS/SEED, e ficou aguardando a renovação do Credenciamento para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio, concedido em 07/12/07 pelo Parecer n.º 824/07-CEE.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n° 65/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 604/06 de 02/03/06.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, manhã e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas .
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Fundamental.
- Oferta de vagas: 80 pela manhã e 80 à noite



PROCESSO N° 1073/2007

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

Matriz Curricular

		DISCIPLINAS			
		1º	2º	3º	4º
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	-	-	-
	BIOLOGIA	-	-	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	FILOSOFIA	-	-	2	-
	FÍSICA	2	2	-	-
	GEOGRAFIA	2	2	-	-
	HISTÓRIA	2	2	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	4
	MATEMÁTICA	2	4	4	3
	QUÍMICA	2	2	-	-
	SOCIOLOGIA	-	-	-	2
PD	INGLÊS	2	2	-	-
	METODOLOGIA E TÉCNICA DE PESQUISA	2	-	-	-
	NOÇÕES DE DIREITO E LEG. SOCIAL DO TRABALHO	-	2	2	-
	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	-	2	-	-
		21	23	15	13
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADM. FINAN. ORÇAMENTÁRIA E FIN. PÚBLICAS	-	-	2	2
	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING E VENDAS	-	-	-	2
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	-	-	2	2
	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS	-	-	2	2
	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO	-	-	2	-
	CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL	-	-	2	2
	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	-	-	-	2
	FUND. PSICOSSOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	2	-	-	-
	TEORIA ECONOMICA	-	2	-	-
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	-	-	-
<i>SUBTOTAL</i>		4	2	10	12
<i>TOTAL</i>		25	25	25	25



PROCESSO N° 1073/2007

Certificação

O aluno ao concluir com êxito as quatro séries do Curso receberá o Diploma de Técnico em Administração, em nível médio .

Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 226 a 227.

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vilma Vansan Bortot	Bacharel em Geografia Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	Coordenação de Curso Geografia
Ozélia Fátima Nesi Lavina	Licenciatura em Ciências/Matemática Licenciatura em Física Especialização em Ensino de Matemática	Coordenação de Estágio
Rosângela Oro Brocardo	Licenciatura em Letras Especialização em Literatura Brasileira	Língua Portuguesa e Literatura
Elianne Paggi Montemezzo	Licenciatura em Letras/Inglês	Inglês
Lílian Carla da Silva Santos	Educação Artística	Arte
Marcos Antonio Bevilaqua	Licenciatura em Educação Física Especialização em Educação Motora e Esportes	Educação Física
Ediberto Erasmo Dopfer	Licenciatura em Ciências/Matemática/Física	Matemática
Fabiana Marafon	Licenciatura em Física Especialização em Física	Física
Aneli Bernart	Licenciatura em Ciências/Química Especialização em Química	Química
Tânia Maria Picini Ribas	Licenciatura em Ciências/Biologia Especialização em Bioquímica	Biologia



PROCESSO N° 1073/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anita Izabel de Mello da Silva	Licenciatura em História Especialização em História do Brasil	História
José Néri Crestani	Licenciatura em Filosofia	Sociologia
Guilherme Paulo Karkling	Licenciatura em Filosofia	Filosofia
Amílcar Michelin	Bacharel em Sistemas de Informação	Sistemas de Informações Gerenciais
Gilberto Carlos Richthcik	Bacharel em Direito	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Carmen Lorenzetti	Licenciatura em Letras Especialização em Ensino da Língua Portuguesa	Metodologia e Técnica de Pesquisa
Julio Pedro Davidonis	Bacharel em Administração	Teoria Geral da Administração Teoria Econômica Fundamentos Psicossociais da Administração
Olivir Gaglietti	Bacharel em Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Gerencial
Admilson Luiz Macagnan	Bacharel em Administração	Administração de Produção e Materiais Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Sérgio Bueno Fernandes	Bacharel em Administração	Administração de Marketing e Vendas Administração de Pessoal
Roberto José Bortot	Bacharel em Administração Especialização em Marketing e Desenvolvendo Gerencial	Administração Estratégica e Planejamento Elaboração e Análise de Projetos

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 375/2006 do NRE de Francisco Beltrão integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Neuri José Rovani, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Plano de capacitação para professores:

Os professores participam da Capacitação, Jornada Pedagógica, Grupos de Estudos aos sábados, Seminários, Congressos e Conferências (Faxinal do Céu, Foz do Iguaçu e Curitiba), todos ofertados pela SEED. A Instituição promove Estudo e debate, durante a jornada de trabalho, de textos selecionados, participação no projeto pedagógico da escola, reuniões de trabalho para discutir a prática com colegas, pesquisas, mini-cursos de atualização, estudos de caso e conselhos de classe.



PROCESSO N° 1073/2007

(...)

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

foram realizadas as seguintes melhorias:

a) **Estrutura física:** reformas no laboratório de Ciências Biológicas, nas salas de Coordenações e em uma sala para orientação do Estágio Supervisionado. Colocação de quadros brancos em todas as salas de aula. Aquisição de bebedouros novos e ventiladores para todas as salas de aula.

b) **Recursos materiais e pedagógicos:** aquisição de uma duplicadora, aquisição de um Microscópio Biológico Binocular – Modelo TIM – 2001 1600x – via PDDE e APMF, aquisição de uma câmera de vídeo TA – 0123 para acoplar ao microscópio, recebimento do kit Biblioteca do Professor com 244 títulos, que contemplam todas as áreas do conhecimento.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Participação de professores e coordenadores do Curso, em todos os Eventos organizados pela SEED/DEP, em palestras e atividades desenvolvidas pela UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Francisco Beltrão em Parceria com o estabelecimento.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

O estabelecimento desenvolveu o Projeto I Ciclo de Palestras, para conhecimento das Áreas de atuação do profissional Técnico em Administração.

(...)

Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

Articulação dos conteúdos da Base Nacional Comum com a Formação Específica, envolvendo os Coordenadores de Curso e todos os professores que nele atuam.

Observações da Direção, se necessário:

O Curso está atendendo as necessidades locais/regionais, no que se refere a esta área profissional.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 375/06 de 21/12/2006, do NRE de Francisco Beltrão, procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Mário de Andrade- Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento do Curso da oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n° 04/99-CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir do ano letivo de 2007.”



PROCESSO N° 1073/2007

Parecer Técnico

“Eu, Neuri José Rovani, portador do RG n° 1.512.442-3, formado em Administração, participei no dia 22/12/2006, da Comissão de Verificação para Reconhecimento do Curso técnico em Administração, em Nível Médio – Integrado, no Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Francisco Beltrão, a partir do início do ano de 2007.

Durante a verificação constatei que o estabelecimento de Ensino apresenta as condições necessárias para a oferta do Curso. Portanto, sou de parecer **Favorável** a que se conceda o Reconhecimento do referido curso.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 070/07-DET/SEED de 02/04/07, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 293 Relatório de Vistoria n° 248244/200 do Corpo de Bombeiros, onde solicita Projeto de Prevenção a Incêndios. Consta às folhas 294 e 295 o protocolado n° 9.487.737-7 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio, com 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização quatro anos, presencial, do Colégio Estadual Mário de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Determina-se à Instituição a indicação da Coordenação de Curso e de Estágio de profissional graduado de acordo com o estabelecido no inciso XII e XIII do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1073/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 14 fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 fevereiro de 2008.